



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.06.0564.001.00028-3

Data/Hora de Abertura: 15/06/2026 às 14:35:01

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS

CPF do Consumidor: 034.951.213-23

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Enel Distribuição Ceará (Coelce)	EDEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)	07.047.251/0001-70	26.06.0564.001.00028-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Energia Elétrica

Problema: Renegociação / parcelamento de dívida

Relato:

Relata o consumidor que possui conhecimento da existência de um débito pendente referente ao seu imóvel, no valor total de R\$ 1.378,63.

Ciente da referida dívida e impossibilitado de efetuar o pagamento integral em parcela única, em razão de dificuldades pessoais e financeiras, o consumidor entrou em contato com a reclamada



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

com o objetivo de negociar o débito. Contudo, encontrou dificuldades para formalizar a negociação pretendida.

Diante dessa situação, procurou este órgão em busca de uma solução e de intermediação eficiente para a resolução da demanda.

Pedido: Requer o consumidor a renegociação do débito, com a possibilidade de parcelamento, a fim de viabilizar o pagamento integral do valor devido.

TRATATIVAS

15/06/2026 - **Telefone**

Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2606056400100028301

Reclamante/Consumidor(a): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS , **CNPJ/CPF:** 034.951.213-23 , **Endereço:** Rua Anna Vitória da Silva Viana - 167 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-235 , **Telefone:** (85) 99199-1506 , **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , **CPF/CNPJ:** c , **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relato:

Relata o consumidor que possui conhecimento da existência de um débito pendente referente ao seu imóvel, no valor total de R\$ 1.378,63.

Ciente da referida dívida e impossibilitado de efetuar o pagamento integral em parcela única, em razão de dificuldades pessoais e financeiras, o consumidor entrou em contato com a reclamada com o objetivo de negociar o débito. Contudo, encontrou dificuldades para formalizar a negociação pretendida.

Diante dessa situação, procurou este órgão em busca de uma solução e de intermediação eficiente para a resolução da demanda.

Pedido: Requer o consumidor a renegociação do débito, com a possibilidade de parcelamento, a fim de viabilizar o pagamento integral do valor devido.

Diante da solicitação do reclamante, confirmo que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , que apresentou a seguinte proposta de acordo para o Consumidor Carlos Eduardo de Oliveira Rebouças, O parcelamento do valor integral de R\$1378,63 na entrada do valor de R\$280,00 e o restante do valor em 20X parcelas de R\$54,94. Após análise da proposta pelo consumidor, este aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 15 de Junho de 2026 .

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA (Atendente)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS (Consumidor(a))